

MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS EDITAL DE PREGÃO Nº11/2018 PROCESSO Nº 30.22.2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO 6.204/2007 e INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Edital de pregão para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 09 do mês de março do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bento Gonçalves, 363, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para esta licitação, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002 e do Decreto Municipal nº 2201, de 23 de Dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura, a serem executados conforme necessidade e requisição das Secretarias, inclusive nos finais de semana, conforme descrição contida no ANEXO I.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2018 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ nº:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2018 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ nº:

> Gestão 2017 – 2020 "Governando para todos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul Procuradoria Geral do Município

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- b) se representada por procurador, deverá apresentar, também:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.



3.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, não ser manuscrita, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do serviço ofertado;
- **c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, conforme disposto no art.5º da Lei 8.666/93.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar nova proposta.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as

empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 e 3.6, deste edital.

- **6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.
- **6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02. (Anexo V).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com Seguridade Social (CND/INSS), (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),
- b) prova de regularidade Estadual;
- c) prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- **d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **e)** prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CND Trabalhista (cumprimento LF12.440/11). Para fins de validade desta Certidão será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Licenciamento Ambiental (Estadual ou Municipal)
- **7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5 e 3.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alíena *a*, deste edital.



7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preco melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

- **10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **10.3.** O prazo de vigência do contrato é até 31/12/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul Procuradoria Geral do Município

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1. A entrega dos serviços deverá ser feita conforme necessidades das Secretarias Municipais, mediante ordem do Departamento de Compras.

12. DO PAGAMENTO:

- **12.1.** O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, respectiva de cada secretaria.
- **12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número de empenho, e a Secretaria/ Departamento que se refere, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento por mais de trinta dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- **12.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

14. DAS PENALIDADES:

- **14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- **c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação:
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato:*
- **f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- **g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato:
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- **14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **14.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas **por escrito**, ao Município de Cacequi/RS, setor de Compras, sito na Rua Bento Gonçalves, nº 363, pelo telefone (55) 3254-1025 ou email: decom@cacequi.rs.gov.br, no horário compreendido entre às 9:00 e 15:00, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras.
- **15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- **15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- **15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- **15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 15.10 Constituem anexos deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO
II-ORÇAMENTO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO
III- TERMO DE REFERÊNCIA
IV-MODELO DE CREDENCIAMENTO
V-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

VII- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

IX- MINUTA DO CONTRATO

Cacequi, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra			
examinado e aprovado			
pela Procuradoria Geral do			
Município. Em//2018.			



ANEXO I EDITAL DE PREGÃO № 11/2018 DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITEM			DI 404	011441=
2 Conserto de Pneus 12x16.5 RETRO ESCAVADEIRA JCB - 5 3 Conserto de Pneus 12x16/5 MOTONIVELADORA XCMG GR 180 5 4 Conserto de Pneus 16.9/30 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - 5 5 Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 6 Conserto de Pneus 75.9/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 15 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET \$10 IMX2209 10	ITEM	,	PLACA	QUANT
3 Conserto de Pneus 12x16/5 MOTONIVELADORA XCMG GR 180 5 4 Conserto de Pneus 16.9/30 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - 5 5 Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 6 Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 12 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IR22715 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107	1		-	5
4 Conserto de Pneus 16.9/30 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - 5 5 Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 6 Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 266d - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209	2	Conserto de Pneus 12x16.5 RETRO ESCAVADEIRA JCB	-	5
5 Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 6 Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÂO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 18 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428	3	Conserto de Pneus 12x16/5 MOTONIVELADORA XCMG GR 180		5
6 Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x - 5 7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10	4	Conserto de Pneus 16.9/30 TRATOR MASSEY FERGUSON 265	-	5
7 Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d - 5 8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 20 Conserto de Pneus CAMRO DE MÃO - 10	5	Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290	-	5
8 Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - 5 9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CARRIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 21 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 22	6	Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x	-	5
9 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER ITW5821 10 10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVM7107 20 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12	7	Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d	-	5
10 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER IUY2119 10 11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA PORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET \$10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET \$10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IVX5037 IVX5037	8	Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290	-	5
11 Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10 IRX3848 10 12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10	9	Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER	ITW5821	10
12 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 ISV0714 20 13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10	10	Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER	IUY2119	10
13 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519 ITN5674 20 14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 25 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 <t< td=""><td>11</td><td>Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10</td><td>IRX3848</td><td>10</td></t<>	11	Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10	IRX3848	10
14 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428 IRZ2715 20 15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 </td <td>12</td> <td>Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517</td> <td>ISV0714</td> <td>20</td>	12	Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517	ISV0714	20
15 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 IVO4210 20 16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727	13	Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519	ITN5674	20
16 Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 IVM7107 20 17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10	14	Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428	IRZ2715	20
17 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IGN2364 10 18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IVS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GW/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712	15	Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429	IVO4210	20
18 Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10 IMX2209 10 19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IVS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/185 SF3712 10	16	Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729	IVM7107	20
19 Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000 ICM1902 10 20 Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI - 10 21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6 </td <td>17</td> <td>Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10</td> <td>IGN2364</td> <td>10</td>	17	Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10	IGN2364	10
Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI Conserto de Pneus CARRO DE MÃO Conserto de Pneus FIAT DOBLO Conserto de Pneus FIAT DOBLO Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 Conserto de Pneus FORD FIESTA Conserto de Pneus FORD FIESTA Conserto de Pneus GOL 1.6 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	18	Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10	IMX2209	10
21 Conserto de Pneus CARRO DE MÃO - 10 22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	19	Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000	ICM1902	10
22 Conserto de Pneus FIAT DOBLO ITY3037 12 Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	20	Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI	-	10
Conserto de Pneus FIAT DOBLO IOU0877 12 23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	21	Conserto de Pneus CARRO DE MÃO	-	10
23 Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13 IQE5057 10 24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	22	Conserto de Pneus FIAT DOBLO	ITY3037	12
24 Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0 IKS 5132 10 25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6		Conserto de Pneus FIAT DOBLO	IOU0877	12
25 Conserto de Pneus FORD FIESTA IVL2303 10 26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	23	Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13	IQE5057	10
26 Conserto de Pneus GOL 1.6 IXF8855 12 27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	24	Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0	IKS 5132	10
27 Conserto de Pneus GOL 1.6 IWS3961 12 28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	25	Conserto de Pneus FORD FIESTA	IVL2303	10
28 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7218 12 29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	26	Conserto de Pneus GOL 1.6	IXF8855	12
29 Conserto de Pneus GOL 1.6 ITG7219 12 30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	27	Conserto de Pneus GOL 1.6	IWS3961	12
30 Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE IRW6202 12 31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	28	Conserto de Pneus GOL 1.6	ITG7218	12
31 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. IMV0727 10 32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	29	Conserto de Pneus GOL 1.6	ITG7219	12
32 Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC. RC 8709 10 33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	30	Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE	IRW6202	12
33 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 SF3712 10 34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	31	Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC.	IMV0727	10
34 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IPR2812 6	32	Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC.	RC 8709	10
	33	Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	SF3712	10
35 Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185 IOU3177 15	34	Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	IPR2812	6
	35	Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	IOU3177	15



36	Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	ITE3865	15
37	Conserto de Pneus MICRO ÔNIBUS ARO 750x 16	IOG8840	15
38	Conserto de Pneus MICRO ÔNIBUS ARO 750x 16	IUD2548	15
39	Conserto de Pneus MICRO ÔNIBUS ARO 750x 16	IWH6543	15
40	Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845	IRP2187	12
41	Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 PAC 2	-	12
42	Conserto de Pneus NISSAN VERSA 1.6		6
43	Conserto de Pneus ÔNIBUS	IRT2810	14
44	Conserto de Pneus ÔNIBUS	IUE4980	14
45	Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO	IQX5796	10
46	Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE	IRO5253	2
47	Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740	-	10
48	Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E	IWL2341	10
49	Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14	IRS6617	12
50	Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS	-	10
51	Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13	IVD0916	10
52	Conserto de Pneus RENAULT LOGAN	IUC5900	10
53	Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO	IRP2186	10
54	Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO	IRP2186	10
55	Conserto de Pneus SANTANA	IFQ4132	10
56	Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14	IKU6912	6
57	Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO	-	6
58	Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - TRASEIRO	-	4
59	Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO	-	6
60	Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO	-	4
61	Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1	-	5
62	Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2	-	5
63	Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais	-	12
64	Conserto de Pneus VAN MERCEDES	IVE7993	10
65	Conserto de Pneus VECTRA	IRR0823	10
66	Conserto de Pneus VEÍCULO GRAN SIENA 195/55 R16	IVH8537	25



ANEXO II EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018 ORÇAMENTO ESTIMADO

ESPECIFICAÇÕES	PLACA	QUANT	PREÇO MEDIO
Conserto de Pneus 11.2/24 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x	-	5	150,00
Conserto de Pneus 12x16.5 RETRO ESCAVADEIRA JCB	_	5	175,00
Conserto de Pneus 12x16/5 MOTONIVELADORA XCMG GR 180		5	291,67
Conserto de Pneus 16.9/30 TRATOR MASSEY FERGUSON 265	-	5	225,00
Conserto de Pneus 23.1/26 TRATOR MASSEY FERGUSON 290	-	5	258,33
Conserto de Pneus 7.5/15 TRATOR MASSEY FERGUSON 250x	-	5	116,67
Conserto de Pneus 750/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 265d	-	5	80,00
Conserto de Pneus 900/16 TRATOR MASSEY FERGUSON 290	-	5	80,00
Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER	ITW5821	10	143,33
Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – RENAULT MASTER	IUY2119	10	143,33
Conserto de Pneus AMBULÂNCIA – S-10	IRX3848	10	143,33
Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517	ISV0714	20	600,00
Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1519	ITN5674	20	600,00
Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428	IRZ2715	20	600,00
Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429	IVO4210	20	600,00
Conserto de Pneus CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729	IVM7107	20	600,00
Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10	IGN2364	10	133,33
Conserto de Pneus CAMIONETA CHEVROLET S10	IMX2209	10	133,33
Conserto de Pneus CAMIONETA FORD F1000	ICM1902	10	133,33
Conserto de Pneus CARRINHO DE MÃO / CARRINHO DO GARI	-	10	80,00
Conserto de Pneus CARRO DE MÃO	-	10	80,00
Conserto de Pneus FIAT DOBLO	ITY3037	12	132,00
Conserto de Pneus FIAT DOBLO	IOU0877	12	132,00
Conserto de Pneus FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 ARO 13	IQE5057	10	110,00
Conserto de Pneus FORD FOCUS GUIA 2.0	IKS 5132	10	110,00
Conserto de Pneus FORD FIESTA	IVL2303	10	110,00
Conserto de Pneus GOL 1.6	IXF8855	12	132,00
Conserto de Pneus GOL 1.6	IWS3961	12	132,00
Conserto de Pneus GOL 1.6	ITG7218	12	132,00
Conserto de Pneus GOL 1.6	ITG7219	12	132,00
Conserto Pneus GM/S10 EXECUTIVE	IRW6202	12	172,00
Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC.	IMV0727	10	243,33
Conserto de Pneus IVECO UNIDADE MÓVEL C/LUBRIFIC.	IRC 8709	10	243,33
Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	ISF3712	10	116,67
Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	IPR2812	6	70,00



Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	Conserto de Pneus KOMBI ARO 14/ 185	IOU3177	15	175,00
Conserto de Pneus MICRO ÓNIBUS ARO 750x 16 IOG8840 15 310,00 Conserto de Pneus MICRO ÓNIBUS ARO 750x 16 IUD2548 15 310,00 Conserto de Pneus MICRO ÓNIBUS ARO 750x 16 IWH6543 15 310,00 Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 IRP2187 12 700,00 Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 PAC 2 - 12 700,00 Conserto de Pneus NISSAN VERSA 1.6 6 100,00 Conserto de Pneus ÖNIBUS IRT2810 14 443,33 Conserto de Pneus ÖNIBUS IUE4980 14 443,33 Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRC65253 2 26,67 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRC65253 2 26,67 Conserto de Pneus PA CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRISMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus REINAULT LOGAN </td <td></td> <td>ITE3865</td> <td></td> <td>•</td>		ITE3865		•
Conserto de Pneus MICRO ÓNIBUS ARO 750x 16	Conserto de Pneus MICRO ÔNIBUS ARO 750x 16	IOG8840	15	· ·
Conserto de Pneus MICRO ÓNIBUS ARO 750x 16		IUD2548		· ·
Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 IRP2187 12 700,00 Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 PAC 2 - 12 700,00 Conserto de Pneus NISSAN VERSA 1.6 6 100,00 Conserto de Pneus ÓNIBUS IRT2810 14 443,33 Conserto de Pneus ÓNIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus REROQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus REBNAULT KANGOO ARO 13 IVC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00		IWH6543		
Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 PAC 2 - 12 700,00	Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845	IRP2187	12	
Conserto de Pneus NISSAN VERSA 1.6 6 100,00 Conserto de Pneus ÖNIBUS IRT2810 14 443,33 Conserto de Pneus ÖNIBUS IUE4980 14 443,33 Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRA	Conserto de Pneus MOTONIVELADORA CASE 845 PAC 2	-	12	
Conserto de Pneus ÖNIBUS IRT2810 14 443,33 Conserto de Pneus ÖNIBUS IUE4980 14 443,33 Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DA - 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGU	Conserto de Pneus NISSAN VERSA 1.6		6	· ·
Conserto de Pneus ÓNIBUS IUE4980 14 443,33 Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus REISMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 6 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO 96,00 96,00 Conser	Conserto de Pneus ÔNIBUS	IRT2810	14	•
Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO IQX5796 10 300,00 Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA VW ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - FRASEIRO - 6 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - - 5 75,00<	Conserto de Pneus ÔNIBUS	IUE4980	14	· ·
Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE IRO5253 2 26,67 Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA VW ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 6 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conser	Conserto de Pneus ONIBUS VOLARE V6 – COM LUBRIFICAÇÃO	IQX5796	10	· ·
Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740 - 10 633,33 Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 -	Conserto de Pneus P235/70 R16 CAMIONETE	IRO5253	2	•
Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E IWL2341 10 333,33 Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 -	Conserto de Pneus PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL740	-	10	
Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14 IRS6617 12 140,00 Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - FRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 </td <td>Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E</td> <td>IWL2341</td> <td>10</td> <td> </td>	Conserto de Pneus PRANCHA SR JHV SRPR 2E	IWL2341	10	
Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS - 10 160,00 Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 <td>Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14</td> <td>IRS6617</td> <td>12</td> <td>· ·</td>	Conserto de Pneus PRÍSMA ARO 14	IRS6617	12	· ·
Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13 IVD0916 10 110,00 Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 6 6 DIANTEIRO 193,33 2 2 4 4 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 6 6 DIANTEIRO 193,33 2 2 4 4 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 4 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 <tr< td=""><td>Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS</td><td>-</td><td>10</td><td>· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</td></tr<>	Conserto de Pneus REBOQUE MADEIRA QUATRO RODAS	-	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Conserto de Pneus RENAULT LOGAN IUC5900 10 110,00 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 6 6 DIANTEIRO 96,00 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 6 DIANTEIRO 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 4 TRASEIRO 193,33 2 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus RENAULT KANGOO ARO 13	IVD0916	10	
Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO IRP2186 10 216,67 Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus RENAULT LOGAN	IUC5900	10	
Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO IRP2186 10 483,33 Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 6 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - DIANTEIRO	IRP2186	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Conserto de Pneus SANTANA IFQ4132 10 110,00 Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus RETROESCAVADEIRA CASE - TRASEIRO	IRP2186	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14 IKU6912 6 66,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus SANTANA	IFQ4132	10	
Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 6 DIANTEIRO 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 4 TRASEIRO 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 6 DIANTEIRO 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - - 4 TRASEIRO 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus SANTANA V/W ANO 2002 ARO 14	IKU6912	6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
September Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - - 4 193,33 193,33 193,33 193,33 10 110,00 193,33		-	6	05.00
TRASEIRO 193,33 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 6 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		_	1	96,00
Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - DIANTEIRO - 6 96,00 Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - TRASEIRO - 4 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00			4	193.33
Conserto de Pneus TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4 TRASEIRO - 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		-	6	,
TRASEIRO 193,33 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	DIANTEIRO			96,00
Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 1 - 5 75,00 Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		-	4	193.33
Conserto de Pneus TRATOR ROÇADEIRA 2 - 5 75,00 Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		-	5	
Conserto de Pneus VAN 20 LUGARES ARO 195/75 R16, radiais - 12 224,00 Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		-	5	
Conserto de Pneus VAN MERCEDES IVE7993 10 186,67 Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00		-	12	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Conserto de Pneus VECTRA IRR0823 10 110,00	Conserto de Pneus VAN MERCEDES	IVE7993	10	
0 1 1 2 1/2(01) 0 0 2 1 1 0 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Conserto de Pneus VECTRA	IRR0823	10	
	Conserto de Pneus VEÍCULO GRAN SIENA 195/55 R16	IVH8537	25	275,00

PREÇO MEDIO TOTAL: R\$ 15.214,33



ANEXO III EDITAL DE PREGÃO № 11/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura: Dia 09/03/2018

Horário: 10:00 horas.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Local: Rua Bento Gonçalves, nº 363, Cacequi-RS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura, a serem executados conforme necessidade e requisição das Secretarias, inclusive nos finais de semana.

<u>DOS ENVELOPES</u>: Para participação no certame, o licitante, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes.

<u>DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO</u>: Os participantes deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar os poderes para formulação de propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

PROPOSTA DE PREÇO: Deverá ser expressa em moeda corrente nacional, constar a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos, estar devidamente assinada.

<u>PRAZO PARA ENTREGA</u>: A empresa vencedora deverá prestar os serviços conforme requisição das Secretarias durante o prazo contratual.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar os documentos que atendam as exigências do Edital, quanto à habilitação.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS: A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito ao recurso.

<u>DO PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, respectiva de cada secretaria.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Homologado o pregão pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo de dois (02) dias, sob pena de decair do direito a contratação.

Gestão 2017 – 2020 "Governando para todos"



ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

, portador(a) da cédula d , a participar da licitação ir modalidade de Pregão Presencial, REPRESENTANTE LEGAL, outorgando	presente, credenciamos o(a) Sr.(a) e identidade nº e do CPF nº nstaurada pelo Município de Cacequi-RS, na sob o nº, na qualidade de o-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nº, bem como formular propostas e ao certame.
Local e data.	
Assinatura do (firma reconh	o(s) dirigente(s) da empresa ecida)
Nome do diriç	gente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.



ANEXO V EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

A Empresa			_,
ato por seu rep	oresentant	e legal, declara, sob as penas da le	∍i,
no inciso VII	da 10.520	de 17 de julho de 2002, que cumpi	re
habilitação pr	evistos no	edital do Pregão Presencial 19/201	16
Cacequi,	de	de 2018.	
	ato por seu rep no inciso VII habilitação pr	no inciso VII da 10.520 habilitação previstos no	ato por seu representante legal, declara, sob as penas da le no inciso VII da 10.520 de 17 de julho de 2002, que cump habilitação previstos no edital do Pregão Presencial 19/201

^{*}Fora dos envelopes



ANEXO VI EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

DECLARAÇÃO (modelo)*

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa
, CNPJ N ^o , cumpre com o disposto no incisc
XXXIII, do Artigo 7º da CF/88.
Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de
dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
Ressalva:
()emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
,dede 2018.
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ANEXO VII EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA -CNPJ - ENDEREÇO -TELEFONE) (a ser entregue ao Pregoeiro quando do credenciamento)

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a)da Carteira de Identidade
nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem no Edital do
Pregão nº, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente,
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.
(Local e Data)
(Assinatura do representante legal)
Nome:
N.º da cédula de identidade:

^{*}Fora dos envelopes



ANEXO VIII EDITAL DE PREGÃO № 11/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

	(razão social da er	•		
CNPJ	, com sede na			
	(endereço completo) por intermédio c	le seu re	presentante le	– egal, infra-
assina	ado, e para os fins do Pregão Presencial n	°, (declara a sua F	Proposta de
Preço	para o fornecimento de (), nos seguin	tes termos	:	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	MENSAL
01			R\$	R\$
02				
03				
04				
	•			
Valida	de da proposta: (por e	extenso) dia	as.	
Prazo	de entrega do bem:			
Garan	itia:			
Telefo	ones/fax para contatos:			
Dados	s responsável pela assinatura do contrato:			
	, de		de 2018	3.
	(assinatura do responsável pela em	presa)		

Gestão 2017 - 2020 "Governando para todos"



ANEXO IX EDITAL DE PREGÃO № 11/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de maguinas, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACEQUI-RS. pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ 88.604.897.0001-03, com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 363, Estado do Rio grande do Sul, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _, denominada CONTRATADA, afeitos às disposições da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2201/2009, de 23 de Dezembro de 2009, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 2201, de 23 de Dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, têm entre si, certas e ajustadas as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de __()

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A empresa vencedora deverá prestar os serviços conforme requisição das Secretarias, inclusive nos finais de semana durante o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ para a

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do bem e mediante apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.
- 3.Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços licitados deverão ser entregues conforme as especificações do edital, e será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- 2. Das Obrigações
 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) entregar o bem de acordo com as especificações contidas no edital;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas avançadas acarretará na rescisão do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO que descumpriu o acordado o pagamento de multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- **a)**deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)**manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; **c)**deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- i) nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- 1) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5) comportamento inidôneo;
- 6) cometimento de fraude fiscal;
- 7) fraudar a execução do contrato;
- 8) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá as Secretarias Municipais a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi-RS para a dirimir quaisquer dúvidas que surjam em razão do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, que vai lavrado em duas vias de igual teor e forma corroborados por duas testemunhas.

Cacequi,	ae	de 2018.

AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE PREFEITO EM EXERCICIO
CONTRATANTE

EMPRESA CNPJ № CONTRATADA



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se que a adoção da modalidade de Pregão Presencial por ainda não estamos adequados para realizar Pregão Eletrônico, inclusive tendo dificuldades de acesso a internet, devido a lentidão do sistema adotado pela Prefeitura Municipal, uma vez que ocorre muita desconexão na rede, o que dificultaria o trabalho do pregoeiro na etapa competitiva do Pregão Eletrônico, que poderá ficar desconectado do certame por um tempo muito longo, prejudicando assim, o processo de licitação.

JULIANNE CHRISTINE STEINKE SECRETÁRIA ADJUNTA DA FAZENDA

> Gestão 2017 – 2020 "Governando para todos"